



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº. 741 de 21 de fevereiro de 2022.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 21 / 02 / 2022

Danieli de Almeida

Responsável

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 653/2018 de 21 de setembro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Em razão da aplicação do reajuste do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, referente ao período de 2019, 2020 e 2021, o valor do auxílio alimentação previsto no artigo 4º da Lei n.º 653/2018 de 21 de setembro de 2018, passa a ser de R\$ 303,39 (trezentos e três reais e trinta e nove centavos) mensais.

Art. 2º Em razão das vedações previstas no inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173 de 27 de maio de 2020, as quais vigoraram até 31/12/2021, impossibilitando a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, no exercício de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder parcela complementar especial de auxílio alimentação, com caráter indenizatório, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser concedida em parcela única, na competência de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A parcela complementar especial do auxílio alimentação será concedida em folha de pagamento ou equivalente.

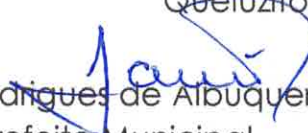
Art. 3º Também farão jus ao recebimento do auxílio alimentação autorizado nos termos da Lei n.º 653/2018 de 21 de setembro de 2018 os ocupantes de cargos comissionados e os secretários municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas rubricas do orçamento vigente, conforme crédito adicional modalidade especial e eventuais créditos adicionais suplementares que forem abertos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Queluzito, 21 de fevereiro de 2022.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal